

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 15/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas**

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Deliberação: 26/09/2017 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref. do Procedimento: CP 15/2017/DIAP
Membros designados para integrarem o Júri: – Luís da Silva Oliveira (presidente) – Sofia Pereira (vogal efetivo) – Maria Manuela Vieira Oliveira (vogal efetivo) – João Miguel Vieira Domingues Duarte (vogal suplente) – Paulo Jorge Duarte de Sousa (vogal Suplente) – Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente) – Francisco José Gameiro dos Santos (vogal suplente)	Data da reunião: 20/12/2017

O prazo inicial para entrega das propostas terminava às 23:59 horas do dia 27/10/2017.

Na sequência de submissão de lista de erros e omissões submetida por três interessados, o prazo para a entrega de propostas foi suspenso desde as 17:36 horas do dia 20 de outubro de 2017, até à publicitação da decisão.

Por despacho do senhor presidente da câmara municipal de 31/10/2017 foi autorizada a manutenção da suspensão do prazo para a apresentação das propostas, até o júri do procedimento se pronunciar acerca da lista de erros e omissões apresentada, por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos.

Foi notificada a decisão relativa às listas de erros e omissões apresentadas no dia 14/11/2017.

O novo prazo para entrega das propostas foi fixado até ao dia 19/11/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 20/11/2017, às 16:09 horas.

Do comprovativo de abertura de propostas constam 5 empresas que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado proposta, mas apenas uma declaração justificativa da não apresentação de proposta e/ou apenas o formulário principal. Neste sentido, não havendo proposta a analisar, foram as referidas entidades consideradas como entidades interessadas, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

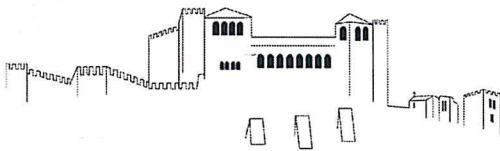
2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram submetidas listas de erros e omissões pelos seguintes interessados:

- «Arquijardim, S.A.», conforme documento submetido na plataforma a 20/10/2017;
- «Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.», conforme documento submetido na plataforma a 20/10/2017;
- «RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.», conforme documento submetido na plataforma a 20/10/2017.

A decisão sobre as listas de erros e omissões foi notificada a todos os interessados com submissão de documento na plataforma no dia 14 de novembro de 2017.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do CCP o novo prazo para apresentação de propostas foi fixado até às 23h59m do dia 19 de novembro de 2017.



3. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos da Cláusula 18.^a do Programa de Concurso, na análise das propostas o Júri do Procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no mesmo. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivo de exclusão da proposta apresentada pelo seguinte concorrente:

- «Alexandre Barbosa Borges, S.A.» - nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do mesmo diploma, por revelar que o preço contratual seria superior ao preço base fixado no n.º 1 da cláusula 2.^a da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite à apresentação de propostas, a proposta economicamente mais vantajosa, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Pontuação (*)	Valor da proposta
1.º	Arquijardim, S.A.	62,986 valores	€ 194.245,92
2.º	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	40,663 valores	€ 206.400,00
3.º	Perene, S.A.	6,863 valores	€ 206.124,36

(*) Por aplicação do modelo de avaliação das propostas, conforme consta do **ANEXO A**.

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Leiria, 20 de dezembro de 2017.

O Júri do Procedimento,

Luís da Silva Oliveira (Presidente)

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)

Maria Manuela Vieira Oliveira (Vogal Efetivo)

CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2017/DIAP - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS

ANEXO A - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A - Preço base (Pbase)	206 624,41 €
B - Preço anormalmente baixo - 80% (P _{lmin})	165 299,53 €
Diferença entre A e B	41 324,88 €

$$PF = 30\% \times P + 40\% \times MT + 10\% \times DT + 20\% \times EO$$

$$P = \text{Preço} = 100 \times [(P_{\text{base}} - P_p) / (P_{\text{base}} - P_{\text{lmin}})]$$

PROPOSTA - VIBEIRAS	Valor proposta		Resultado Pontuação	%	Pontuação Final
P - Preço	206 400,00 €		0,543	30%	0,163
	Pontuação	%	Resultado Pontuação	%	Pontuação Final
MT - Metodologia de trabalhos (plano muito bom ¹)	75,00			40%	30,000
DT - Direção técnica (12 anos experiência na área)	75,00			10%	7,500
EO - Equipa Operacional					
EO1 - N.º trabalhadores (13)	50,00	10%	5,000		
EO2 - N.º médio experiência equipa (16)	100,00	10%	10,000		
			15,000	20%	3,000
			TOTAL	100%	40,663

¹ O plano contempla todos os espaços a manter e apresenta todos aspectos mínimos exigidos (espaços, operações de manutenção, meios humanos e materiais, calendarização por mês), não apresentando, porém, elementos complementares relevantes para a correta execução do contrato.

PROPOSTA - ARQUIJARDIM	Valor proposta		Resultado Pontuação	%	Pontuação Final
P - Preço	194 245,92 €		29,954	30%	8,986
	Pontuação	%	Resultado Pontuação	%	Pontuação Final
MT - Metodologia de trabalhos (plano excelente ²)	100,00			40%	40,000
DT - Direção técnica (17 anos experiência na área)	100,00			10%	10,000
EO - Equipa Operacional					
EO1 - N.º trabalhadores afetos (16)	100,00	10%	10,000		
EO2 - N.º médio anos experiência equipa (16)	100,00	10%	10,000		
			20,000	20%	4,000
			TOTAL	100%	62,986

² O plano contempla todos os espaços a manter e, para além dos aspectos mínimos exigidos (espaços, operações de manutenção, meios humanos e materiais, calendarização por mês), apresenta ainda elementos complementares relevantes para a correta execução do contrato, nomeadamente a planificação semanal com a sequência de trabalhos por local.

PROPOSTA - PERENE	Valor proposta		Resultado Pontuação	%	Pontuação Final
P - Preço	206 124,36 €		1,210	30%	0,363
	Pontuação	%	Resultado Pontuação	%	Pontuação Final
MT - Metodologia de trabalhos (plano insuficiente ³)	0,00			40%	0,000
DT - Direção técnica (8 anos experiência na área*)	25,00			10%	2,500
EO - Equipa Operacional					
EO1 - N.º trabalhadores (16)	100,00	10%	10,000		
EO2 - N.º médio experiência equipa (15,5)	100,00	10%	10,000		
			20,000	20%	4,000
			TOTAL	100%	6,863

³ O plano não apresenta os aspectos mínimos exigidos (espaços, operações de manutenção, meios humanos e materiais, calendarização por mês), verificando-se falhas graves, ao nível das obrigações decorrentes do caderno de encargos ou na informação constante no plano de trabalhos ou na apresentação de plano para alguns espaços, nomeadamente pelo facto de não definir um plano de trabalhos por local nem por tipologia (A, B e C), mas somente por tipo de elemento a intervir (relvados, árvores, herbáceas, etc.). Estas falhas podem colocar em causa a boa execução do contrato e correta avaliação da proposta, neste fator.

* Após análise do currículo vitae do Diretor Técnico proposto, foi entendimento do júri que o número de anos de experiência relevante para o serviço em questão ascende apenas a 8 anos e 3 meses (de agosto de 2009 até à data de apresentação da proposta), ao invés dos 15 anos e 5 meses declarados pelo concorrente no anexo VII.

Leiria, 20 de dezembro de 2017.

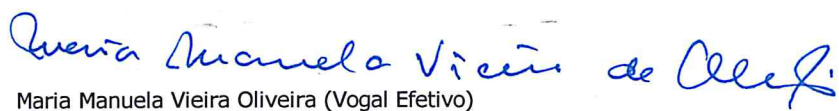
O Júri do Procedimento,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luís', with a large, sweeping loop at the end.

Luís da Silva Oliveira (Presidente)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sofia', with a large, circular loop at the end.

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maria Manuela Vieira Oliveira', with a large, sweeping loop at the end.

Maria Manuela Vieira Oliveira (Vogal Efetivo)